




ATA DA REUNIÃO REALIZADA AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE, ÀS DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS, PARA RECEBER, ANALISAR E JULGAR A DOCUMENTAÇÃO E OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE, N. 003/2013 – CPL/CAU - AM – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 123/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS INSTITUCIONAIS E PARA A CAMPANHA A SER REALIZADA PELO CAU/AM

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às 10 horas e 30 minutos, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas – CAU/AM, consolidada através da Portaria nº 05/2013 de 27 de junho de 2013, infra-assinados, reuniram-se na sede do órgão, situada na Rua Carlos Lacerda, 105, Adrianópolis, sala de reuniões, para julgamento da licitação em referência. O Convite foi enviado às empresas **INDÚSTRIA GRÁFICA PRIMEIRA IMPRESSÃO LTDA – ME, R S ALVES SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. – ME, S.I DE ELETRONICOS LTDA, WSA – SERVICOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – EPP e IMPRESSUS GRÁFICOS LTDA.** Aberta a sessão, o Presidente da CPL/CAU/AM, registra a participação apenas da licitante: **R S ALVES SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. – ME**, representada pelo Senhor Ronaldo Alves Arouca, RG 9566660 SSP/AM. Devido ao manifesto desinteresse da participação dos demais convidados constatado através da repetição do Convite 001/2013 – CPL/CAU/AM e da ampliação do número de empresas convidadas, verificou-se o comparecimento de apenas da licitante supramencionada. Desta forma, a Comissão decidiu prosseguir com a única empresa que acudiu ao certame, considerando o disposto no § 7º, do art. 22, da Lei n. 8.666/93. Após aberto o envelope contendo as documentações da licitante, o conteúdo do mesmo foi rubricado pelos Membros da Comissão e, ao final, por unanimidade de seus Membros, considerou **HABILITADA** a empresa **R S ALVES SERVICOS GRAFICOS LTDA. – ME** por atender, na íntegra, às exigências do Instrumento Convocatório. Passando imediatamente à abertura do envelope contendo a proposta de preços e análise de seu conteúdo, a Comissão declara como **CLASSIFICADA** a empresa **R S ALVES SERVICOS GRAFICOS LTDA. – ME**, com o valor global de R\$ 24.482,29 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos). Desta forma, a Comissão **DECLARA** vencedora a empresa **R S ALVES SERVICOS GRAFICOS LTDA. – ME** com o valor global de R\$ 24.482,29 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos). Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declara encerrada a reunião, da qual eu, **CRISTIANNE DA SILVA MACEDO** (*Cristianne da Silva Macedo*) Membro da CPL/CAU/AM, firmo a presente ata, que vai também assinada pelo Sr. Presidente e demais membros do Colegiado que, com o seu conteúdo concordem.


José Augusto Bessa Júnior
Presidente da Comissão


Thais Mene Melo Megali
Membro


Cristianne da Silva Macêdo
Membro

EMPRESAS PARTICIPANTES

R S ALVES SERVICOS GRAFICOS LTDA. – ME.....